

Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

sexta-feira, 3 de março de 2023

Ano I - Edição nº 00028 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7F87E1EF420759BF9464267EA1D6541E

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023
- DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS.
- DECRETO N 14 -2023 - DESMEMBRAMENTO.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Pregão Presencial



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2023

O Pregoeiro Municipal de Barra da Estiva, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023 **ADJUDICA** o objeto - Realização de registro de preços para futura contratação de empresa (s) visando a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Merenda Escolar do ano Letivo 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência às empresas: **LUAN NASCIMENTO LUZ**, inscrita no CNPJ: 19.626.560/0001-84, menor preço cotado nos **Lotes 02** (R\$ 119.480,00), **Lote 03** (R\$ 277.149,50), **Lote 06** (R\$ 205.548,00) e **Lote 07** (R\$ 444.999,20)/**IGARASSU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 08.370.847/0001-70, menor preço cotado no **Lote 01** (R\$ 335.999,60), **Lote 04** (R\$ 177.00,000), **Lote 05** (R\$ 185.370,00) e **Lote 08** (R\$ 42.000,00) e **DEVANILTON DUTRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 30.133.357/0001-09, menor preço cotado no **Lote 10** (R\$ 362.074,00). O LOTE 09 foi declarado **deserto** pelo não comparecimento de participantes interessados.

Barra da Estiva- Bahia, 01 de março de 2023.

Leonaldo de Novais Medeiro
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - Realização de registro de preços para futura contratação de empresa (s) visando a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Merenda Escolar do ano Letivo 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência e atentando ao julgamento do Pregoeiro Municipal e sua Equipe **HOMOLOGA** o processo licitatório às empresas vencedoras: **LUAN NASCIMENTO LUZ**, inscrita no CNPJ: 19.626.560/0001-84, menor preço cotado nos **Lotes 02** (R\$ 119.480,00), **Lote 03** (R\$ 277.149,50), **Lote 06** (R\$ 205.548,00) e **Lote 07** (R\$ 444.999,20)/**IGARASSU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP**, , inscrita no CNPJ: 08.370.847/0001-70 menor preço cotado no **Lote 01** (R\$ 335.999,60), **Lote 04** (R\$ 177.00,000), **Lote 05** (R\$ 185.370,00) e **Lote 08** (R\$ 42.000,00) e **DEVANILTON DUTRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 30.133.357/0001-09, menor preço cotado no **Lote 10** (R\$ 362.074,00).

Barra da Estiva- Bahia, 01 de março de 2023.

João Machado Ribeiro
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro
 CNPJ: 42.696.732/0001-08 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 8 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da lei de nº 17 de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 221 de 07 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 1553 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 1540 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00
090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 1500 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.041 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	11.000,00	0,00
Total por Ação:	11.000,00	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00	21.000,00
Total Geral:	51.000,00	51.000,00

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 42.696.732/0001-08 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 27 de fevereiro de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro
 CNPJ: 42.696.732/0001-08 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 9 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da lei de nº 17 de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 221 de 07 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00 / 1541 - OBRAS E INSTALACOES	300.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 1570 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00	300.000,00
070000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.35.00 / 1500 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	1.500,00
3.3.90.92.00 / 1500 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00	0,00
Total por Ação:	1.500,00	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.500,00	1.500,00
Total Geral:	301.500,00	301.500,00

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro

CNPJ: 42.696.732/0001-08 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro
CNPJ: 42.696.732/0001-08 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

DECRETO nº 10 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação** no valor total de **R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal Nº 020 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) de acordo com a Lei nº 020/2022, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1541 - OBRAS E INSTALACOES	160.000,00
Total por Ação:	160.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.048 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.30.00 / 1600 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

Total Suplementado:	210.000,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Rua Dr. João Moises de Oliveira - Centro
CNPJ: 42.696.732/0001-08 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 1570 - OBRAS E INSTALACOES	160.000,00
Total por Ação:	160.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.047 - SAMU

3.3.90.39.00 / 1600 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

Total Anulado:	210.000,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2023.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



DECRETO Nº 14/2023

“Dispõe sobre Autorização de desmembramento de Terreno Urbano e dá outras Providências”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município com base na Lei nº 13/2005, e Decreto nº 023/2016 e Lei Federal nº 6.766/1979;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade da Sra. Maria Rita Bento Novais, CPF nº 544.723.005-59, com área de 621m² (seiscentos e vinte e um metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados), atualmente núcleo urbano consolidado, Bairro Rua Nova, em Barra da Estiva/BA, imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra da Estiva – Bahia, sob a matrícula originária nº 5148, ficha 01 do livro nº 2-RG, cadastrado no setor de registro de imóveis deste Município como quadra 122, cadastrado sob o nº 01.02.122.0036.001, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

I – Pela frente: Rua “A”;
II – Pela direita: Lote 63 (lote sessenta três);
III – Pela esquerda: Lote 29 (vinte nove);
IV – Ao Fundo: Lote 198 (cento e noventa e oito), Lote 107 (cento e sete), lote 188 (cento e oitenta e oito) e Lote 187 (cento e oitenta e sete).

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este decreto, dará origem a duas unidades imobiliárias por fragmentação, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do lote 01 (lote 36 - mapa): 117,25m² Confrontações e dimensões

I – Pela frente: Rua “A”;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



II – Pela direita: Lote 43 (lote quarenta três);
III – Pela esquerda: Lote 29 (vinte nove);
IV – Ao Fundo: Lote 198 (cento e noventa e oito).

Área do lote 02 (lote 43 - mapa): 117,25m² Confrontações e dimensões

I – Pela frente: Rua “A”;
II – Pela direita: Lote 49 (lote quarenta nove);
III – Pela esquerda: Lote 29 (vinte nove);
IV – Ao Fundo: Lote 198 (cento e noventa e oito).

Área do lote 03 (lote 49 - mapa): 117,25m² Confrontações e dimensões

I – Pela frente: Rua “A”;
II – Pela direita: Lote 56 (lote cinquenta e seis);
III – Pela esquerda: Lote 43 (quarenta e três);
IV – Ao Fundo: Lote 198 (cento e noventa e oito) e lote 187 (cento e oitenta e sete).

Área do lote 04 (lote 56 - mapa): 269,25m² Confrontações e dimensões

I – Pela frente: Rua “A”;
II – Pela direita: Lote 63 (sessenta e três);
III – Pela esquerda: Lote 49 (quarenta e nove);
IV – Ao Fundo: Lote 187 (cento e oitenta e sete) e Lote 107 (cento e sete).

§1º - A área de Lote 01 (lote 36 – mapa) permanecerá no Cadastro Municipal sob nº 01.02.122.0036.001, agora com área total de 117,25m²; enquanto a área de Lote 02 (lote 43 – mapa) dará origem ao Cadastro Municipal nº 01.02.122.0043.001, de área total de 117,25m²; já a área do lote 03 (lote 49 – mapa) dará origem ao Cadastro Municipal nº 01.02.122.0049.001, de área total de 117,25m²; e a área do lote 04 (lote 56 – mapa) dará origem ao Cadastro Municipal nº 01.02.122.0056.001, de área total de 269,25m², todos com posse/propriedade da Sra. Maria Rita Bento Novais.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA - CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8698C968E95A75F8EC234AAA9EA0D8F9

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



§2º: A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva/BA, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º – Fica aprovada a planta arquitetônica/topográfica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no art. 2º deste decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam o Cartório de Registro de Imóveis e o Tabelionato de notas e Protestos desta comarca, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Encaminhe-se ao setor de cadastro Imobiliário deste Município, para que sejam tomadas as providências legais, com o objetivo de fragmentação do imóvel de origem, bem como atualização dos valores dos imóveis para fins de incidência e lançamento do Imposto Predial e territorial Urbano – IPTU.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva - BA, em 03 de março de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Inexigibilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 **ratifica** o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no diploma legal, e, concordando com o parecer jurídico e da CPL à pessoa jurídica **J. F. SALES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.518.314/0001-07, com sede à Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 001459 – Stiep – Salvador/Bahia – CEP: 41.820-790, referente à contratação de serviços técnicos especializados de consultoria fiscal para realizar diagnóstico e recuperação financeira de ativos referentes à Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS de prestadores de serviços com atuação no Município, seja Instituição Financeira, Cartórios e demais prestadores de serviços, cujo trabalho se desenvolve através de processo administrativo fiscal, no qual é possível recuperar os valores não repassados ou repassados a menor, sendo que seguirá o critério de produtividade dos valores levantados e efetivamente recuperados.

Barra da Estiva - Ba, em 03 de março de 2023.

João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

EXTRATO DO CONTRATO DE EXITO Nº. 203/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADA: J. F. SALES LTDA

CNPJ: 48.518.314/0001-07

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria fiscal para realizar diagnóstico e recuperação financeira de ativos referentes à Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS de prestadores de serviços com atuação no Município, seja Instituição Financeira, Cartórios e demais prestadores de serviços, cujo trabalho se desenvolve através de processo administrativo fiscal, no qual é possível recuperar os valores não repassados ou repassados a menor.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2023

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA se houver, R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) que favorecer o Município, sendo que o valor estimado do êxito é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), podendo a remuneração da empresa chegar a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZO: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro 2023, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Inexigibilidade

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O Prefeito Municipal de Barra da Estiva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 **ratifica** o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no diploma legal, e, concordando com o parecer jurídico e da CPL à pessoa jurídica **LUZ CLINICA MEDICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.710.528/0001-90, com sede à Rua Professora Santa Vieira de Castro, nº 54 – Térreo – Barra da Estiva/Bahia – CEP: 46.650-000, referente à contratação de serviços técnicos especializados na área de medicina do trabalho para a realização de consultas clínicas de exame ocupacionais do tipo: admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho; avaliando a saúde geral do empregado com a emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva.

Barra da Estiva - Ba, em 03 de março de 2023.

João Machado Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 204/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

CONTRATADA: LUZ CLINICA MEDICA EIRELI

CNPJ: 39.710.528/0001-90

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área de medicina do trabalho para a realização de consultas clínicas de exame ocupacionais do tipo: admissional, demissional, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho; avaliando a saúde geral do empregado com a emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, em atendimento a solicitação da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva.

DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2023

VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

PRAZO: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro 2023, podendo ser prorrogado conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – Gestão dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos